PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI 02/2020

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Belo Horizonte – MG.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão para fins de exploração econômica de atividades de lazer e visitação, bem como serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados na Área de Proteção Ambiental Parque Fernão Dias, ao amparo do artigo 21 da Lei Federal nº 8987/1995 e legislação aplicável.

(em papel timbrado da empresa qualificada.)

(Local e data)

Prezados Senhores,

(Qualificação do(s) participante(s) interessado(s)) (Denominação social da participante interessada), (CNPJ/CPF), (ramo de atividade), [identificação do preposto (cargo e profissão)], (endereço físico) (endereço eletrônico), (números de telefone e fax), [identificação de seu preposto (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados de áreas localizadas na APA Estadual Parque Fernão Dias.

Desta forma, declaro:

- a) Ter ciência das regras do Decreto Estadual nº 44.565, de 03 de julho de 2007; do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015; do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995 e demais legislações pertinentes.
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas Instituto Estadual de Florestas IEF e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAD, no que tange ao desenvolvimento do PMI;
- c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade dos dados, informações e declarações ali contidas, e ainda ter ciência de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.;
- d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato de apresentação, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Ceder e transferir os direitos autorais decorrentes dos Estudos apresentados ao Estado de Minas Gerais, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 44.565, de 2007 e art. 5º inciso V do Decreto Federal nº 8.428, de 2015, conforme anexo V.
- f) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade por todos os custos de qualquer natureza e demais ônus decorrentes de suas manifestações de interesse, não me sendo conferida exclusividade, podendo mais de uma empresa se manifestar e obter a mesma autorização, ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do IEF e da SEMAD, salvo nas hipóteses previstas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

Indicação de um age	ente interlocutor do	interessado:			
(Nome) (Cargo) (En	dereço) (Telefone)	(E-mail)			
Belo Horizonte,	_ de		_ de		
(assina	atura(s) do(s) repres	sentante(s) legal(i	s) da particip	ante interessad	la)